



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
6013/2019-PR

Folha
1

De
2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Alterar a Portaria da Presidência no 1015/2018-PR que instituiu o Comitê Gestor do Preservo - Complexo de Acervos da Fiocruz.

2.0 - OBJETIVO

Redefinir a composição mínima do Comitê Gestor do Preservo na forma de seu Regimento Interno aprovado pela portaria da Presidência no 6012/2019-PR.

3.0 - COMPOSIÇÃO:

3.1 - O Comitê Gestor do Preservo passa a ser composto minimamente por um representante:

- Da Vice-presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC)
- Da Vice-presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB)
- Da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)
- Da Coordenação de Gestão Tecnológica da Informação (COGETIC)
- Do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGDA)
- Das Unidades Regionais com guarda de acervo ou de coleção biológica
- De cada tipologia de acervo, conforme definido na Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz:
 - o arquitetônico e urbanístico
 - o acervos arquivísticos

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

16/08/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

| | | | |
|------------------|---|--------------|---|
| Número | | 6013/2019-PR | |
| Folha | 2 | De | 2 |
| Entrada em Vigor | | | |

Portaria da Presidência

- o acervos arquivísticos audiovisuais
- o acervos bibliográficos
- o acervos museológicos
- o coleções biológicas

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

| | | | | | |
|---------|--------|--------------|-------|------|------------|
| Cancela | Altera | Distribuição | Geral | Data | 16/08/2019 |
|---------|--------|--------------|-------|------|------------|

* CONFERE COM O ORIGINAL.